

# **ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA**

**Setembro de 2017**

## Sumário

INTRODUÇÃO .....	3
I – ATIVIDADES DE AUDITORIA.....	4
1. Auditorias (âmbito interno) .....	4
2. Fiscalizações (âmbito externo) .....	5
3. Alegações de Defesa.....	7
3.1. Tempo médio de análise: .....	8
4. Pedidos de Fiscalização .....	9
4.1. Tempo médio de análise: .....	11
5. Análise de conformidade dos processos de Tomada de Contas Especial (TCE) .....	11
5.1. Tempo médio de análise: .....	13
II – DEMANDAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE.....	14
III – DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES .....	17
1. Recomendações do Órgão de Controle Interno .....	18
2. Determinações do Tribunal de Contas da União (TCU).....	20
CONCLUSÕES .....	22

## INTRODUÇÃO

Este Relatório de Atividades, de periodicidade mensal, integra um conjunto de iniciativas adotadas com o objetivo de viabilizar o pleno cumprimento do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT 2017), fornecer subsídios para a elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) e promover a transparência dos trabalhos da Auditoria Interna (AUDIT), facilitando o gerenciamento e a tomada de decisões pelos gestores da AUDIT.

Além dos Relatórios de Atividades, encontram-se integralmente disponíveis na página da Auditoria Interna, na Intranet, os Planejamentos Trimestrais, e seus respectivos Relatórios de execução, os PAINT e os RAIN. Aliás, o PAINT, sem os anexos, os Relatórios de Atividades e o RAIN também são disponibilizados na página da internet<sup>1</sup> do FNDE, tendo em vista o acesso, de modo simples e direto, da sociedade e dos órgãos de controle interno e externo aos resultados das ações desta unidade de controle.

Importante destacar ainda que esta unidade de Auditoria Interna introduziu o Planejamento Detalhado da Auditoria Interna (PDAI) no PAINT 2017, com o intuito de conferir melhor integração dos trabalhos internos e externos, a cargo da Coordenação de Auditoria (COAUD) e da Coordenação de Auditoria de Programas (CORAP), e também para que o conjunto das diversas ações realizadas durante o exercício permita a consolidação de informações sobre um mesmo tema.

Por fim, este relatório estrutura-se em três capítulos. O primeiro trata das atividades da Auditoria Interna, diretamente relacionadas com os trabalhos pontuados no PAINT 2017 e que são utilizados para mensuração do atingimento das metas institucionais da AUDIT/FNDE. O segundo apresenta informações sintéticas referentes a demandas de órgãos externos, cujo controle é atribuído à AUDIT nos termos da Portaria FNDE nº 434, de 8 de setembro de 2016. A terceira e última parte trata do acompanhamento de recomendações do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU) e das determinações do Tribunal de Contas da União (TCU), consolidando os dados relacionados ao art. 17 da Instrução Normativa nº 24/2015-CGU.

---

<sup>1</sup> <http://www.fnde.gov.br/aceso-a-informacao/auditoria-interna>

## I – ATIVIDADES DE AUDITORIA

A seguir, será apresentada a síntese das atividades desenvolvidas pela Auditoria Interna no mês de setembro de 2017, com a comparação dos resultados obtidos no acumulado do exercício e nos mesmos períodos dos exercícios anteriores, sempre que possível identificar séries históricas.

### 1. Auditorias (âmbito interno)

Os trabalhos desenvolvidos pela Coordenação de Auditoria (COAUD) têm caráter orientativo, preventivo e corretivo e visam contribuir para o fortalecimento da gestão, a partir da avaliação dos controles internos e do auxílio às unidades dirigentes do FNDE no sentido do aperfeiçoamento dos seus processos de governança e gerenciamento de riscos.

A tabela abaixo demonstra a *status* das auditorias em execução neste exercício.

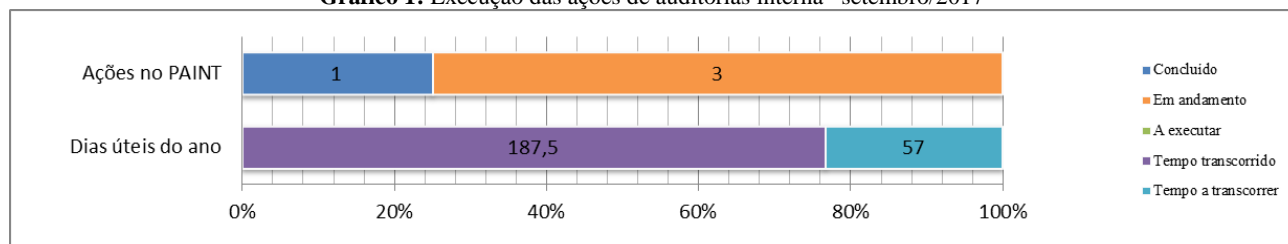
**Tabela 1:** Ações de auditoria – situação setembro/2017

Referência	Situação	Item do PDAI/PAINT	Nº do Relatório ou Nota Técnica	Ações de Auditoria	Área	Início do trabalho	Emissão do relatório
PAINT 2016	Concluída	4	02/2017	Avaliação de controles internos (PNATE)	DIRAE	22/08/2016	17/08/2017
		20	01/2017	Processos Licitatórios e Contratos Administrativos (TI)	DIRTE	20/06/2016	25/04/2017
PAINT 2017	Concluída	-	-	Elaboração do Planejamento Detalhado de Auditoria Interna (PDAI)	AUDIT	-	-
		-	1379/2017	Elaboração do parecer de auditoria sobre as contas	FNDE	-	-
		1	18/2017	Prestação de contas (Confiabilidade e integridade dos controles quanto à obrigação de prestar contas - OPC)	DIFIN	15/02/2017	29/09/2017
	Em andamento	2*	-	Gestão Financeira, Monitoramento, Contingenciamento e Controle Social do Proinfância	DIGAP	25/08/2017	-
		3*	-	Gestão Financeira, Monitoramento e Controle Social do PNAE	DIRAE	25/08/2017	-
		Extra-PAINT	-	Prestação de Contas (Contratação Interlipar - serviços de inteligência)	FNDE	02/03/2017	-

\* Redefinido conforme Informação nº 72/2017/COAUD/AUDIT-FNDE (SEI nº 0576519)

**Fonte:** Coordenação de Auditoria (COAUD)

O gráfico a seguir sintetiza a evolução da execução dos trabalhos previstos para este exercício, comparativamente com o lapso temporal do período transcorrido até o de avaliação desta relatório de atividades, sem considerar, no entanto, as duas ações remanescentes do PAINT 2016, que sendo do planejamento anterior tiveram os respectivos relatórios finalizados no exercício em curso. Nesta sistemática de acompanhamento, espera-se que o percentual de auditorias concluídas, somado a 50% das auditorias em andamento, corresponda ao percentual de dias transcorridos no ano.

**Gráfico 1:** Execução das ações de auditorias interna –setembro/2017

Fonte: Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle (COPAC)

## 2. Fiscalizações (âmbito externo)

A Coordenação de Auditoria de Programas (CORAP) realiza fiscalizações *in loco* nas Entidades beneficiárias dos programas executados pelo FNDE, com o objetivo de verificar sobre a capacidade das diretorias finalísticas do FNDE, gestoras de programas educacionais, acompanhar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos, bem assim apresentar subsídios ao aperfeiçoamento dos processos internos das áreas técnicas da Autarquia. A próxima tabela explicita a execução do planejamento referente ao terceiro trimestre e consolida as fiscalizações realizadas no exercício.

**Tabela 2:** Fiscalizações programadas – situação em setembro/2017

Situação da Fiscalização	Item do PDAI/PAINT	Número do Relatório	UF	Entidade	Número de Programas/Convênios		Data de fim do trabalho de campo	Data de emissão do relatório
					Previstos no PDAI/PAINT	Executado		
Planejado	80 a 83, 162	-	PA	Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá	5	-	-	-
	84 a 87	-	PA	Prefeitura Municipal de Capitão Poço	4	-	-	-
	88 a 91	-	PA	Prefeitura Municipal de Viseu	4	-	-	-
	92 a 95, 163	-	PA	Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá	5	-	-	-
Em andamento	9 a 12	-	GO	Prefeitura Municipal do Novo Gama	4	-	28/04/2017	-
	36 a 39	-	AM	Prefeitura Municipal de Manacapuru	4	-	10/07/2017	-
	56 a 59	-	BA	Prefeitura Municipal de Curaça	4	-	21/08/2017	-
	60 a 63	-	BA	Prefeitura Municipal de Sobradinho	4	-	21/08/2017	-
	64 a 67, 160	-	RS	Prefeitura Municipal de Porto Alegre	5	-	21/08/2017	-
	48 a 51	-	BA	Prefeitura Municipal de Juazeiro	4	-	25/08/2017	-
	52 a 55	-	BA	Prefeitura Municipal de Casa Nova	4	-	26/08/2017	-
	68 a 71	-	RS	Prefeitura Municipal de Canoas	4	-	26/08/2017	-
	72 a 75, 161	-	RS	Prefeitura Municipal de Viamão	5	-	26/08/2017	-
76 a 79	-	RS	Prefeitura Municipal de Gravataí	4	-	26/08/2017	-	
Concluída	Extra-PAINT	04/2017	CE	Prefeitura Municipal de Aracati	-	1	18/03/2017	24/05/2017
	1 a 4	05/2017	GO	Prefeitura Municipal de Valparaíso de Goiás	4	4	24/03/2017	10/05/2017
	Extra-PAINT	03/2017	TO	Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins	-	4	25/03/2017	18/05/2017
	5 a 8	06/2017	GO	Prefeitura Municipal de Formosa <sup>1</sup>	4	5	08/04/2017	06/09/2017
	128 a 131	10/2017	PI	Prefeitura Municipal de Piripiri	4	4	27/05/2017	11/08/2017
	136 a 139	08/2017	PI	Prefeitura Municipal de Esperantina	4	4	03/06/2017	28/08/2017
	140 a 143	11/2017	PI	Prefeitura Municipal Batalha	4	4	03/06/2017	21/08/2017
	132 a 135	12/2017	PI	Prefeitura Municipal de Barras	4	4	03/06/2017	08/08/2017
	13 a 16	09/2017	GO	Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental <sup>2</sup>	4	4	05/06/2017	19/09/2017
	17 a 20	15/2017	RJ	Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro	4	4	25/06/2017	22/09/2017
	25 a 28	13/2017	RJ	Prefeitura Municipal de São Gonçalo	4	4	25/06/2017	19/09/2017
	21 a 24	16/2017	RJ	Prefeitura Municipal de Itaboraí <sup>3</sup>	4	4	30/06/2017	14/09/2017
	29 a 31	14/2017	RJ	Prefeitura Municipal de Niterói	3	3	07/07/2017	14/09/2017
	32 a 35	26/2017	AM	Prefeitura Municipal de Manaus	4	4	10/07/2017	20/09/2017
40 a 43	20/2017	AM	Prefeitura Municipal de Iranduba	4	4	15/07/2017	22/09/2017	
44 a 47	22/2017	AM	Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva <sup>4</sup>	4	4	15/07/2017	14/09/2017	
<b>Total de programas</b>					<b>115</b>	<b>61</b>		

<sup>1</sup> Em substituição a Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás (Informação nº 44/2017/COPAC/AUDIT/FNDE - SEI nº 406899)

<sup>2</sup> Em substituição a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto (Relatório de Atividades - Maio/2017 - SEI nº 458812)

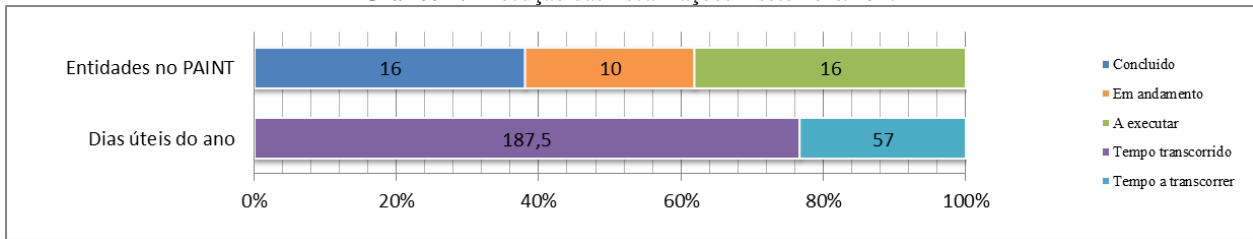
<sup>3</sup> Em substituição a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias (Informação nº 2106/2017-Dipla/Copac/Audit/FNDE - SEI nº 471737)

<sup>4</sup> Em substituição a Prefeitura Municipal de Autazes (Informação nº 2106/2017-Dipla/Copac/Audit/FNDE - SEI nº 471737)

**Fonte:** Coordenação de Auditoria de Programas (CORAP)

O gráfico abaixo ilustra o comparativo entre o andamento das fiscalizações programadas e o tempo decorrido no exercício, tendo em vista as 40 entidades originalmente programadas e mais duas denominadas “extra-PAINT”. Nessa sistemática de acompanhamento, espera-se que o percentual de ações concluídas, somado a 50% das fiscalizações em andamento, corresponda ao percentual de dias úteis transcorridos no ano.

**Gráfico 2:** Execução das fiscalizações – setembro/2017

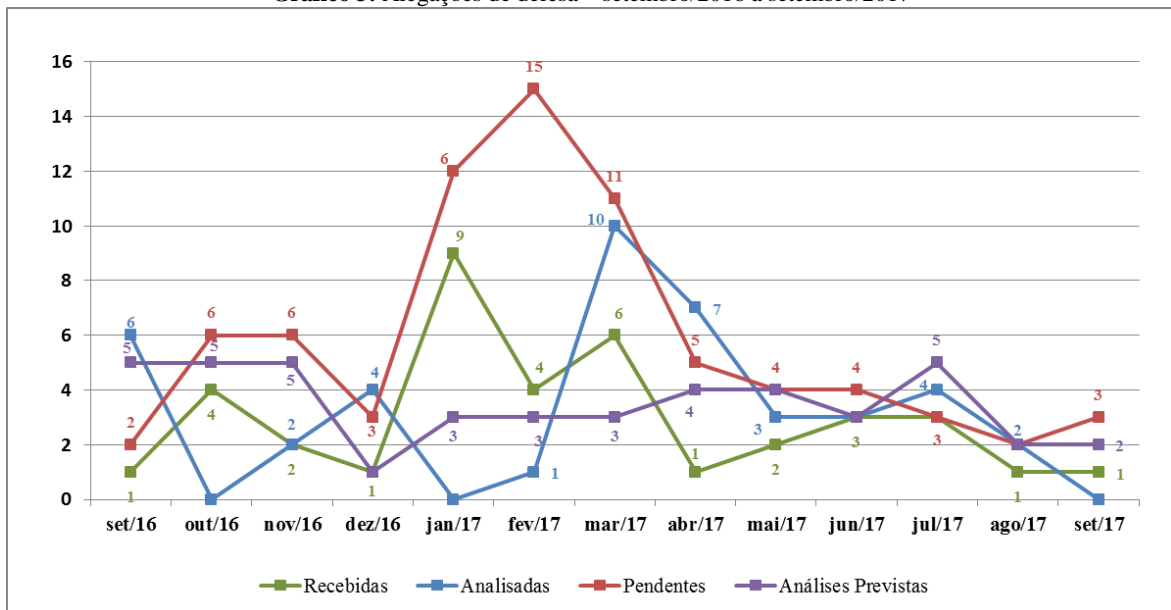


**Fonte:** Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle (COPAC)

### 3. Alegações de Defesa

Trata-se de atividade de caráter contínuo, relacionada à análise das justificativas e dos documentos encaminhados por gestores e ex-gestores ligados aos entes federados parceiros, com o intuito de sanar os problemas apontados nos relatórios de fiscalização - especialmente, os relacionados às constatações de prejuízos ao erário. O gráfico a seguir demonstra o andamento dessa atividade no período de um ano.

**Gráfico 3:** Alegações de defesa – setembro/2016 a setembro/2017



**Fonte:** Coordenação de Auditoria de Programas (CORAP)

As pendências registradas se justificam em razão de que dois dos três trabalhos pendentes foram recepcionados em 20/9/2017, portanto muito próximo de findar o período de referência deste relatório, e, ainda, deve se considerar que a força de trabalho da CORAP priorizou as atividades de fiscalização *in loco* nas microrregiões detalhadas no PDAI-PAINT, de forma a garantir o cumprimento das metas do PAINT dentro do exercício.

Nesse contexto, encontram-se pendentes de análise os processos recebidos em (i) 30/06/2017, alusivo às justificativas oferecidas pelo gestor responsável pela execução dos recursos destinados ao Projovem Urbano/2008, no âmbito da Prefeitura Municipal de Fortaleza/CE; (ii) 20/09/2017, referente às últimas alegações de defesa apresentadas pelas gestoras responsáveis pela execução dos recursos transferidos à conta do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE-2014), no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Pará; e (iii) 20/09/2017, relativo às providências informadas pelo gestor responsável pela execução do Programa Brasil Alfabetizado (BRALF-2005), no âmbito da Secretaria de estado da Educação de Santa Catarina.

A tabela abaixo apresenta a média histórica de alegações de defesa recebidas anualmente para análise pela CORAP.

**Tabela 3:** Alegações de defesa – quantitativos

	2015	2016	2017*
Total de alegações recebidas	47	25	30
Média mensal de recebimento	3,83	2,08	3,33
Total de alegações analisadas	49	25	30
Média mensal de análise	4,08	2,08	3,33
Média mensal de alegações pendentes	8,75	5,5	3,22
*Dados parciais até setembro			
Alegações pendentes - setembro/2017			3

**Fonte:** Divisão de Auditoria de Programas (DIVAP - CORAP)

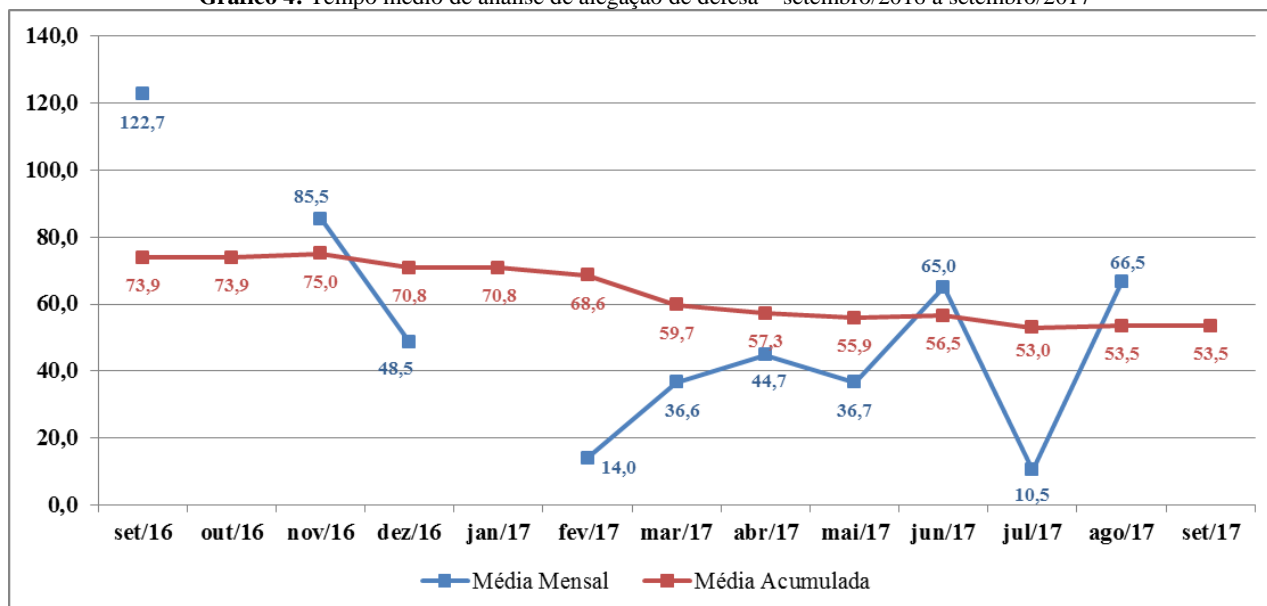
Os dados evidenciam um considerável aumento de alegações recebidas em 2017, cuja soma já ultrapassa o total registrado no exercício anterior. Dessa forma, em que pese a quantidade de análises ter sido superior ao montante recebido, os esforços empreendidos ainda não foram suficientes para zerar o estoque de pendências.

### 3.1. Tempo médio de análise:

Com o objetivo de construir parâmetros de eficiência para as atividades da AUDIT, tem-se acompanhado o número de dias decorridos, desde o recebimento das alegações de defesa até a conclusão de sua análise. O gráfico abaixo apresenta os resultados auferidos até o fim do mês deste relatório.



**Gráfico 4:** Tempo médio de análise de alegação de defesa – setembro/2016 a setembro/2017



Fonte: Divisão de Auditoria de Programas (DIVAP - CORAP)

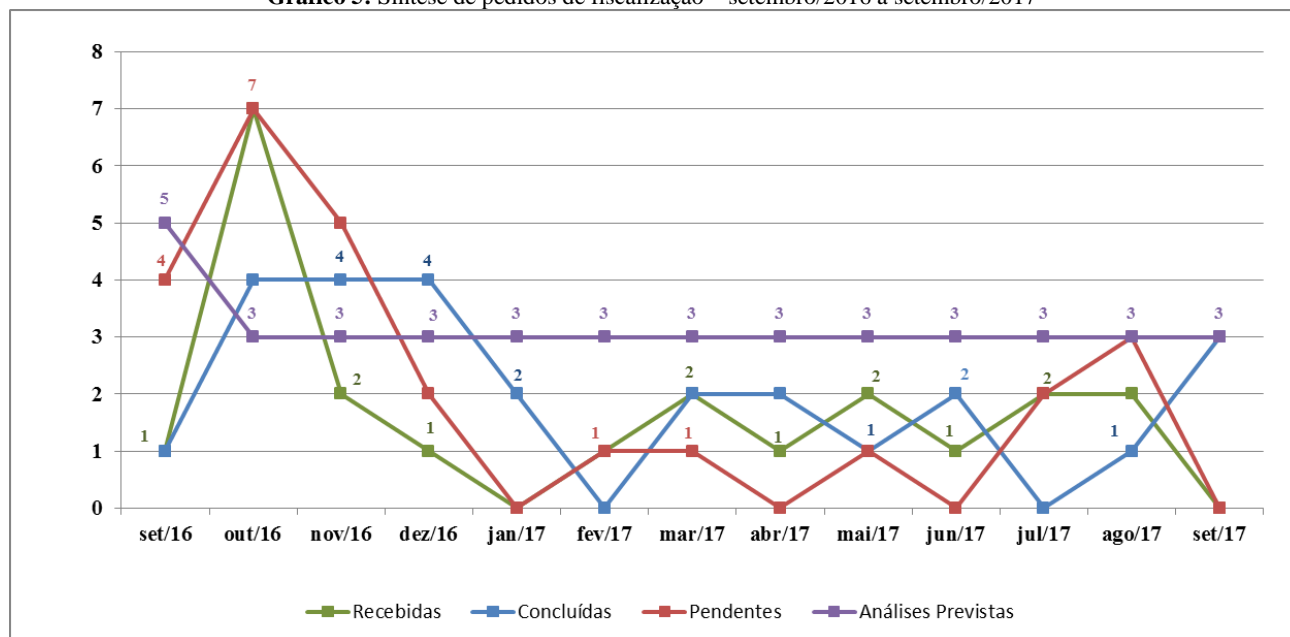
O tempo médio indicado no gráfico é calculado com base nos processos analisados no mês e refere-se à contagem de dias desde a data de recebimento da documentação até a data da aprovação do documento de análise, conforme registros realizados pela DIVAP/CORAP. De acordo com essa sistemática de acompanhamento, nos meses em que não houve análise, não há indicação da média do mês e a média acumulada se mantém igual à do mês anterior.

#### 4. Pedidos de Fiscalização

Considerando ainda as atividades contínuas, a CORAP analisa e manifesta-se conclusivamente acerca da viabilidade do atendimento dos pedidos externos de fiscalização - sugestivos de problemas na execução dos programas gerenciados pelo FNDE - os quais, devido aos eventuais riscos envolvidos pode justificar a atuação da Auditoria Interna e, assim, ser incluída no PAINTE, a partir da verificação prévia da COPAC e da autorização do Auditor Chefe, mediante substituição de ação já prevista no plano ou acrescida quando existente espaço na reserva de contingência.

A quantidade de documentos recebidos e analisados pode ser verificada no gráfico abaixo:

**Gráfico 5:** Síntese de pedidos de fiscalização – setembro/2016 a setembro/2017



Fonte: Coordenação de Auditoria de Programas (CORAP)

Em relação à análise do gráfico, cabe o registro do acréscimo da quantidade de pedidos de fiscalização recebidos em julho e agosto, uma vez que somente passaram a constar dos controles interno a partir deste mês. Destaque-se, no entanto, que não restaram pendências de análises em setembro.

De acordo com o gráfico e com a tabela abaixo, tem-se recebido menos pedidos de fiscalização neste exercício, o que colabora para que não haja pendências de análise. Contudo, como será observado no próximo gráfico, o período de análise das demandas recebidas entre os meses de julho e agosto superou significativamente a média observada nos meses anteriores deste exercício.

**Tabela 4:** Pedidos de fiscalização – quantitativos

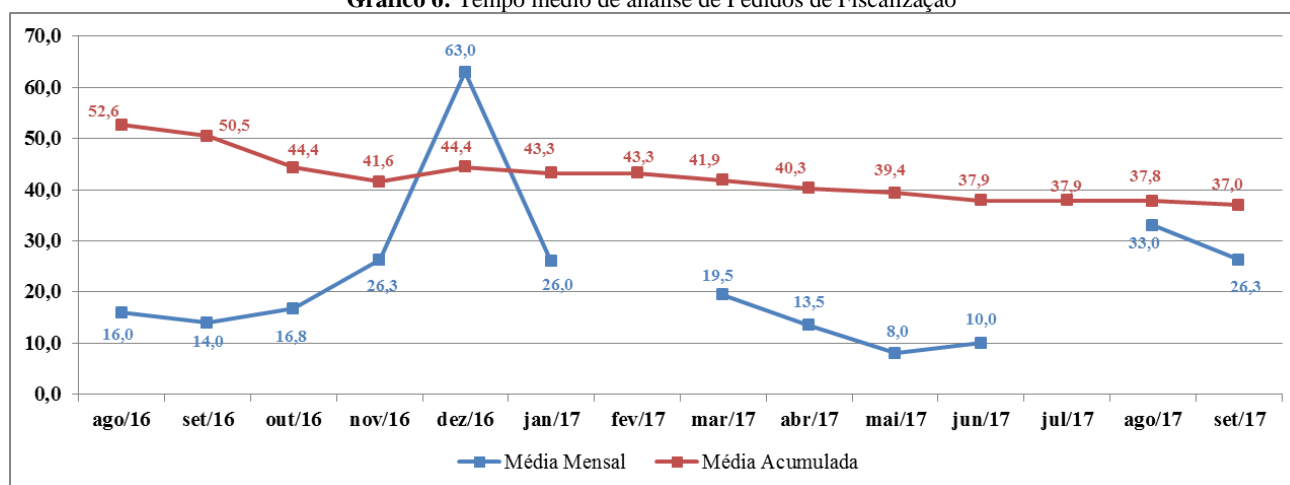
Pedidos de fiscalização	2016	2017*
Total de recebimentos	29	11
Média mensal de recebimentos	2,42	1,22
Total de análises	30	13
Média mensal de análises	2,50	1,44
Média mensal de pendências	3,08	0,44
*Dados parciais até setembro		
Pedidos de fiscalização pendentes - setembro/2017	0	

Fonte: Coordenação de Auditoria de Programas (CORAP)

#### 4.1. Tempo médio de análise:

Com o intuito de construir parâmetros de eficiência para as atividades realizadas, a AUDIT tem procedido à contagem de dias transcorridos pelas demandas recebidas - desde a data de recebimento da documentação até a data da aprovação do documento de análise - conforme registros realizados pela CORAP. O gráfico abaixo apresenta tempo médio de análise dos pedidos de fiscalização recebidos até o mês deste relatório:

**Gráfico 6:** Tempo médio de análise de Pedidos de Fiscalização



Fonte: Coordenação de Auditoria de Programas (CORAP)

De acordo com essa sistemática de acompanhamento, nos meses em que não houve análise, não há indicação da média do mês e a média acumulada se mantém igual à do mês anterior.

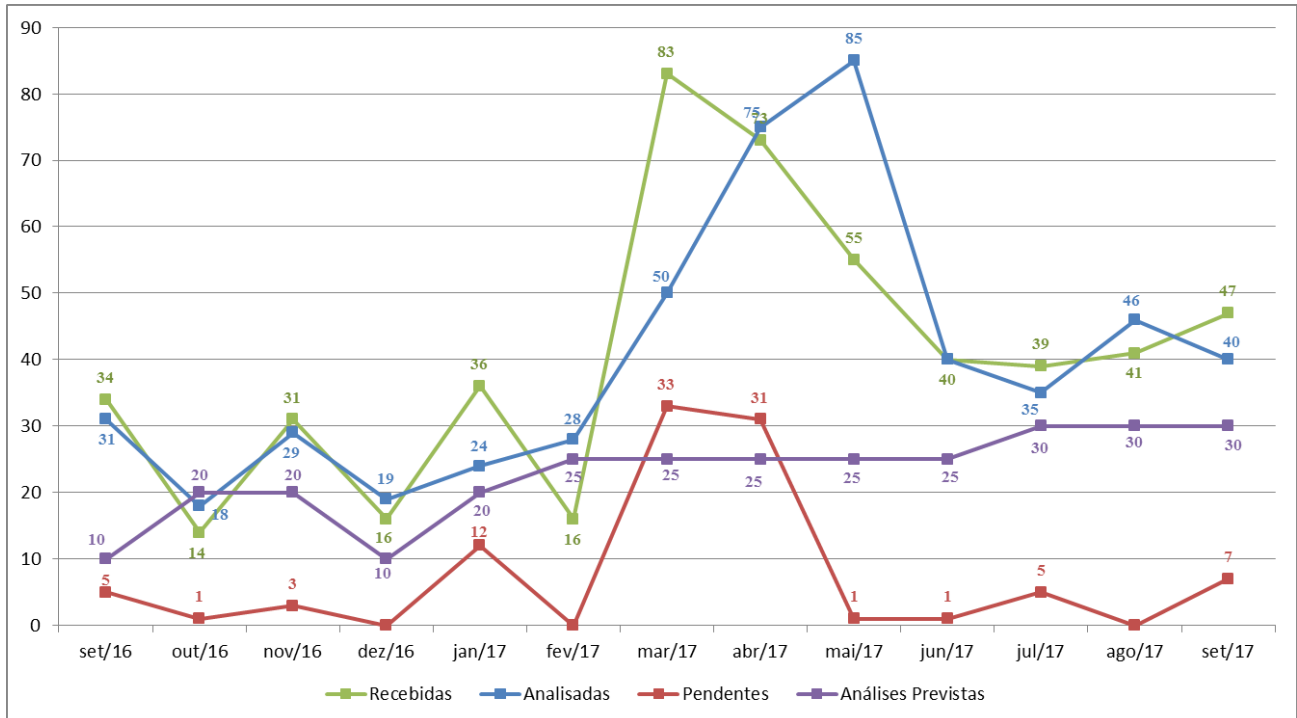
#### 5. Análise de conformidade dos processos de Tomada de Contas Especial (TCE)

As Tomadas de Contas Especiais (TCE) são instauradas na Coordenação de Tomada de Contas Especial (COTCE), subordinada à Diretoria Financeira (DIFIN), e tramitam pela Auditoria Interna, com vistas à análise da conformidade das peças que instruem os autos dos processos, de acordo com as orientações do Ofício-Circular nº 188 DPPCE/DP/SFC/CGU-PR, de 14/7/2011, da Instrução Normativa TCU nº 71/2012 (*alterada pela Instrução Normativa nº 76, de 23/11/2016, DOU de 12/12/2016*) e da Decisão Normativa – TCU nº 155/2016, de 23/11/2016.

Conforme registrado no Relatório de Atividades anterior, a partir do mês de agosto esta atividade passou para a responsabilidade da COPAC, conforme previsto no Art. 17 do Anexo à

Portaria FNDE 629/2017, de 3/8/2017, DOU de 7/8/2017, que aprovou o Regimento Interno do FNDE. O próximo gráfico ilustra o desempenho das análises empreendidas pela COPAC no mês de setembro.

**Gráfico 7: Síntese de análise de TCE – setembro de 2017**



Fonte: Divisão de Acompanhamento e Planejamento (DIPLA-COPAC)

O aumento do número de processos recebidos para exame da conformidade na última semana do mês de setembro justifica as pendências evidenciadas no período. Nada obstante, conforme exposto na tabela abaixo, permanece a constatação de que o total de processos recebidos até o momento é bastante superior à quantidade recebida em todo o exercício anterior.

**Tabela 5: Tomada de Contas Especial – quantitativos**

Tomada de Contas Especial (TCE)	2016	2017*
Total de TCEs recebidas	170	430
Média mensal de TCEs recebidas	14,17	47,78
Total de TCEs analisadas	170	423
Média mensal de TCEs analisadas	14,17	47,00
Média mensal de TCEs pendentes	1,75	10
*Dados parciais até setembro		
TCEs pendentes - setembro/2017		7

Fonte: Divisão de Acompanhamento e Planejamento (DIPLA-COPAC)

Cerca de 70% do total de processos analisados no mês de setembro foram tramitados pelo sistema e-TCE, do Tribunal de Contas da União (TCU).

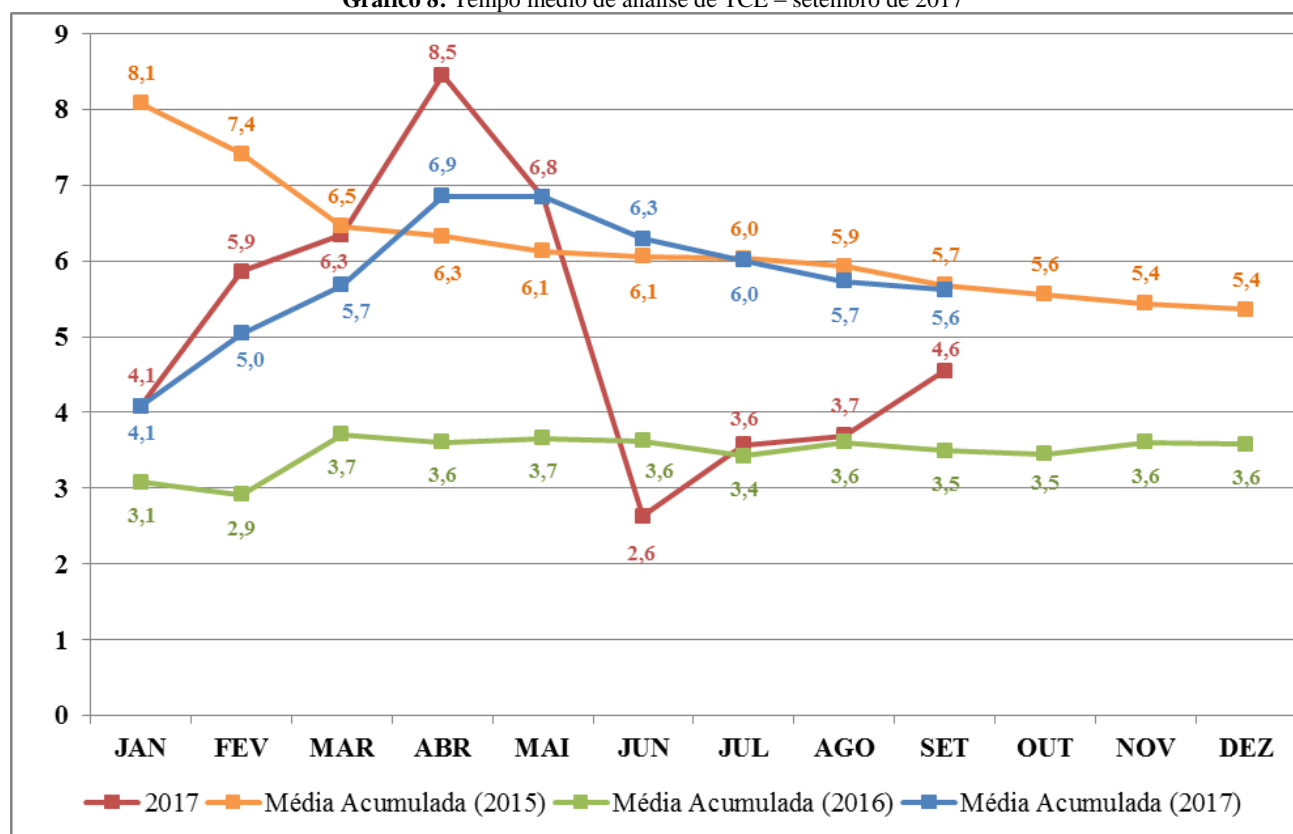
## 5.1. Tempo médio de análise:

O tempo médio de análise é calculado em dias úteis, considerando-se a data de entrada do processo na Auditoria Interna e a data da remessa dos autos ao Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU) ou à COTCE/DIFIN, quando tratar-se de processo em tramitação no sistema e-TCE.

Nesse contexto, importa esclarecer que os processos em tramitação no e-TCE devem retornar à COTCE/DIFIN para que, na qualidade de “Instauradora da TCE”, inclua o pronunciamento da Auditoria Interna e envie eletronicamente os autos à CGU, tendo em vista a indisponibilidade de perfil adequado para que esta AUDIT insira seu parecer acerca da conformidade das peças que compõem os autos, durante a tramitação do processo no sistema.

O gráfico abaixo demonstra o tempo médio utilizado nas análises da conformidade dos processos de TCE em 2017, comparando-o com a dinâmica vivenciada nos exercícios anteriores, sem, contudo, relacioná-lo à quantidade de processos recebidos.

**Gráfico 8:** Tempo médio de análise de TCE – setembro de 2017



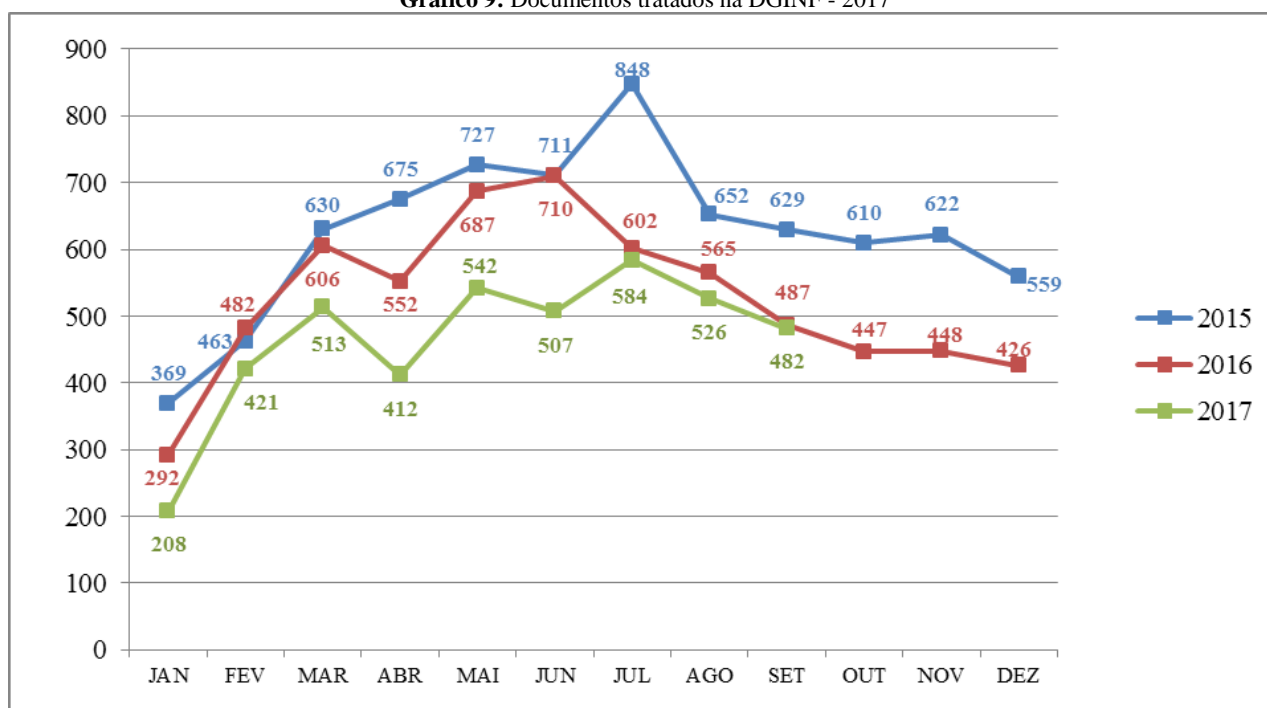
Fonte: Divisão de Acompanhamento e Planejamento (DIPLA-COPAC)

O tempo médio de análise da conformidade dos processos de TCE tem-se mostrado diretamente proporcional à quantidade de processos recebidos no período. Registre-se ainda que, no mês de setembro, essa também foi relativamente afetada pelas etapas de elaboração do Plano de Auditoria Interna para o próximo exercício (PAINT 2018), que, transitoriamente, concorreu com a atividade em análise.

## II – DEMANDAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE

Este capítulo destina-se a apresentar a síntese das ações de acompanhamento das demandas oriundas de órgãos de controle, com base no disposto na Portaria FNDE nº 434/2016, de 8 de setembro de 2016. Tais demandas são tratadas pela Divisão de Gestão da Informação e Controle de Demandas (DGINF), subordinada à Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle (COPAC) e sua evolução mensal é registrada no gráfico a seguir.

**Gráfico 9:** Documentos tratados na DGINF - 2017



**Fonte:** Divisão de Gestão de Informações e Controle de Demandas (DGINF)

Até o final de setembro foram recebidos 4.195 documentos de órgãos de controle, indicando uma redução de 15,81%, em relação ao mesmo período de 2016.

A seguir, são relacionados os principais órgãos demandantes de informações ao FNDE.

**Tabela 6:** Quantidade de documentos por órgão de controle – setembro 2017

Órgão Demandante	Setembro		Janeiro a Setembro			2016		
	n	%	n	%	Média	n	%	Média
Ministério Público Federal (MPF)	280	58,09	2.307	54,99	256,33	3.573	56,68	297,75
Tribunal de Contas da União (TCU)	95	19,71	651	15,52	72,33	893	14,17	74,42
Polícia Federal (DPF)	29	6,02	360	8,58	40,00	714	11,33	59,50
Ministério Público Estadual (MPE)	20	4,15	311	7,41	34,56	333	5,28	27,75
Ministério da Educação (MEC)	20	4,15	214	5,10	23,78	312	4,95	26,00
Poder Judiciário (PJ)	18	3,73	141	3,36	15,67	198	3,14	16,50
Controladoria Geral da União (CGU)	7	1,45	119	2,84	13,22	171	2,71	14,25
Tribunal de Contas Estadual (TCE)	9	1,87	73	1,74	8,11	87	1,38	7,25
Defensoria Pública da União (DPU)	1	0,21	1	0,02	0,11	3	0,05	0,25
Ministério Público da União (MPU)	1	0,21	1	0,02	0,11	5	0,08	0,42
Outros	2	0,41	17	0,41	1,89	15	0,24	1,25
<b>Total</b>	<b>482</b>		<b>4.195</b>		<b>466,11</b>	<b>6.304</b>		<b>525,33</b>

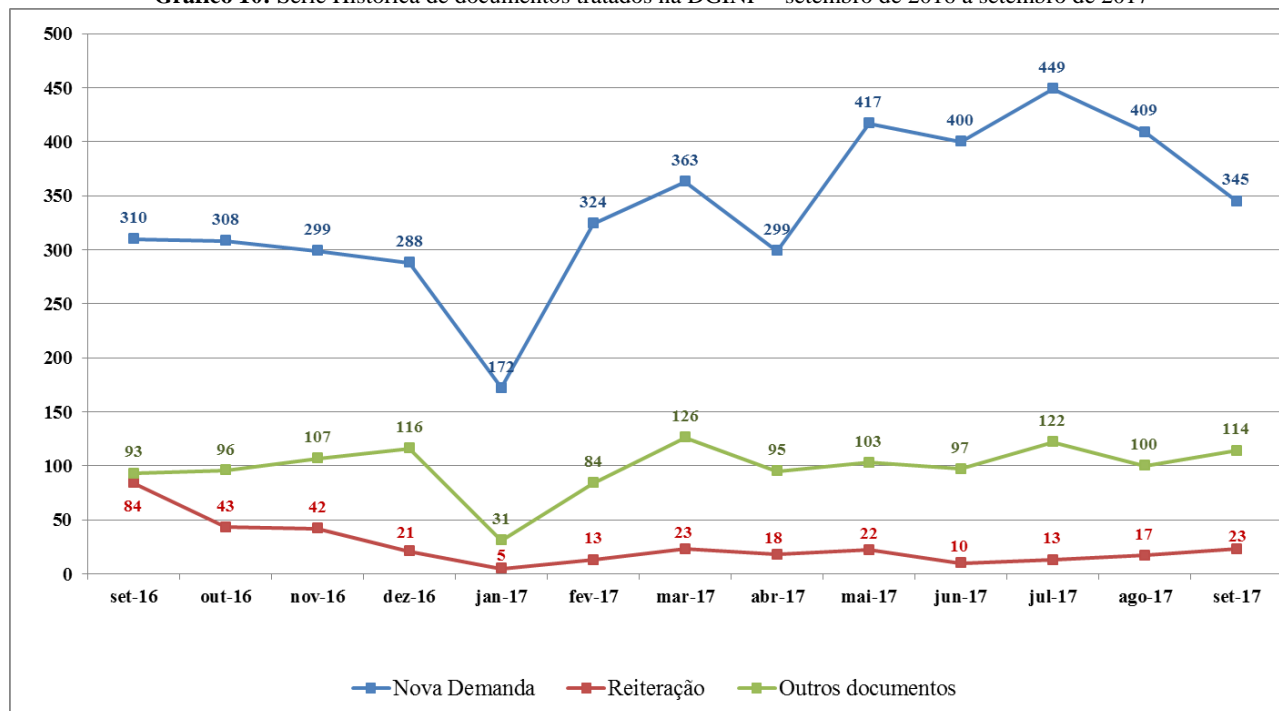
Fonte: Divisão de Gestão de Informações e Controle de Demandas (DGINF)

Seguindo a tendência evidenciada em 2016, no corrente exercício, os três órgãos que mais têm demandado o FNDE são o Ministério Público Federal (MPF), com 54,99% do total de demandas recebidas, o Tribunal de Contas da União (TCU) representando 15,52%, seguido pelos Departamentos de Polícia Federal (DPF), com 8,58%.

Para facilitar o acompanhamento, as diligências recebidas são assim classificadas: (i) nova demanda - quando há necessidade de resposta ao órgão solicitante; (ii) reiteração - quando se trata de repetição de uma demanda ainda não respondida ao órgão solicitante ou atendida parcialmente; ou (iii) outros documentos – que não se caracterizam como demanda por não haver obrigatoriedade de emissão de resposta, como é o caso da comunicação de julgamento de TCEs pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

No gráfico abaixo, demonstra-se o registro total de cada tipo de documento.

**Gráfico 10:** Série Histórica de documentos tratados na DGINF – setembro de 2016 a setembro de 2017



Fonte: Divisão de Gestão de Informações e Controle de Demandas (DGINF)

O gráfico acima confirma a tendência de elevação de “novas demandas” – tendo como base o primeiro mês de 2017 – e a redução dos casos de “reiteração” em comparação a setembro de 2016. A referida redução pode estar relacionada à implantação das rotinas apontadas abaixo, adotadas com o objetivo de contribuir com a adoção de medidas necessárias ao adequado e tempestivo atendimento das diligências recebidas.

Envio diário de Painel Gerencial contendo síntese do cenário de pendências por faixas de prazo (vencidas, vencem na data, vencem em até 10 dias, vencem em mais de 10 dias). O Painel é enviado automaticamente por ferramenta de Business Intelligence (BI) – que realiza a extração de dados do Sistema Integra – ao Chefe de Gabinete, às Assessorias da Presidência, aos titulares das diretorias e aos interlocutores por eles indicados.

- i) Emissão de relatório de cobrança no segundo dia útil de cada semana, enviado a todas as diretorias, relacionando as demandas vencidas com indicação do número de dias de atraso e as que estão a vencer com indicação do número de dias que faltam para o vencimento. No mesmo relatório, são destacados casos de demandas críticas identificadas no âmbito da DGINF;



- ii) Envio de relatório mensal ao Gabinete da Presidência, contendo uma análise do recebimento de demandas e da situação do atendimento por parte das áreas técnicas do FNDE. O último documento produzido foi a Informação nº 74/2017/Dginf/Copac/Audit-FNDE (SEI nº 0600893), enviado ao Gabinete da Presidência por meio do Memorando nº 7441/2017/DGINF, de 4/10/2017, (SEI nº 0600896).

### **III – DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES**

Este capítulo destina-se a demonstrar o acompanhamento das recomendações do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU), controladas pelo Sistema Monitor; das determinações do Tribunal de Contas da União (TCU); e das recomendações desta Auditoria Interna, via Plano de Providências Permanentes da Auditoria Interna (PPP-AI). Esse acompanhamento é estruturado para atender ao disposto no Art. 17 da IN nº 24/2015-CGU, o qual estabelece que:

As unidades de auditoria interna manterão controle, preferencialmente por sistema informatizado, das recomendações expedidas pela própria auditoria interna, pelos órgãos de controle interno e externo e, quando for o caso, pelo Conselho Fiscal, pelo Conselho de Administração ou por outros órgãos ou entidades de regulação e fiscalização.

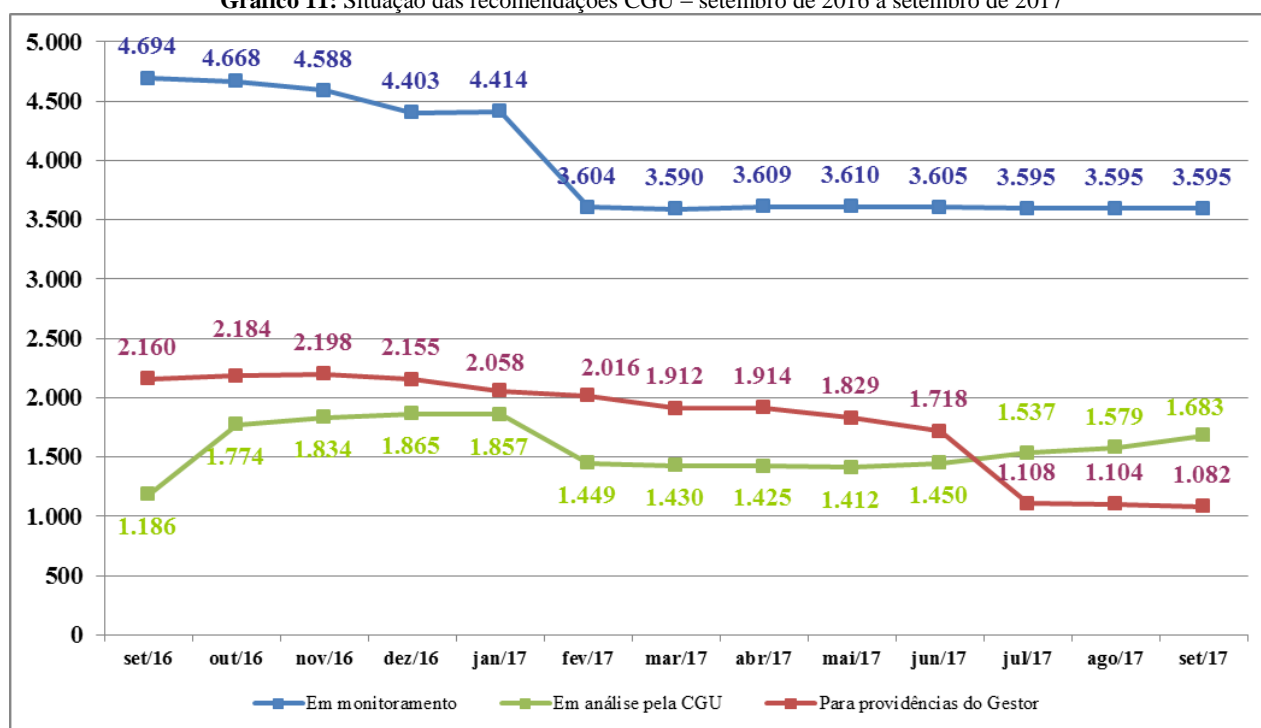
A citada Instrução Normativa determina que, mensalmente, a Auditoria Interna apresente relatório gerencial sobre a situação das recomendações recebidas ao dirigente máximo do FNDE, acompanhada das justificativas dos gestores para cada recomendação não implementada ou implementada parcialmente e da indicação de prazo para sua efetivação. Os tópicos 1, 2 e 3, a seguir, visam cumprir essa exigência, com a ressalva de que, pelo elevado número de recomendações existentes, a especificação de justificativas individualizadas torna-se incompatível com o caráter gerencial deste relatório.

De toda forma, os casos críticos são individualmente acompanhados por meio de relatórios semanais (Memorandos da DGINF/COPAC) e de mensagens eletrônicas enviadas pelo Auditor Chefe diretamente aos titulares das diretorias e ao Gabinete da Presidência do FNDE e ao titular da Assessoria Especial do Presidente (Asesp). Além disso, quando necessário, são eventualmente provocadas pela AUDIT reuniões junto aos responsáveis para tratamento de situações específicas.

## 1. Recomendações do Órgão de Controle Interno

As recomendações emitidas pelo Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU), a partir dos trabalhos de auditoria realizados no FNDE e dos trabalhos de fiscalização nos entes federados que recebem recursos do FNDE, são acompanhadas por meio do Sistema Monitor da própria CGU, em fase de implantação nesta Autarquia. Nesse contexto, apresenta-se a seguir a situação de todas as recomendações atribuídas ao FNDE no período de um ano.

**Gráfico 11:** Situação das recomendações CGU – setembro de 2016 a setembro de 2017



Fonte: Sistema Monitor (CGU) – organizado pela COPAC/AUDIT

A linha “em monitoramento” indica o conjunto das recomendações que ainda não tenham tido atendimento conclusivo confirmado pela CGU. Dentro desse conjunto, encontram-se as classificadas como “para providências do gestor”, as quais aguardam análise e manifestação pelas áreas gestoras do FNDE, e as que estão “em análise pela CGU”, após a apresentação da resposta do FNDE. Esse subconjunto corresponde atualmente a 76% do total de recomendações em monitoramento.

Nesse contexto, observa-se que 104 recomendações foram acrescidas no grupo “em análise pela CGU” e que 22 recomendações foram deduzidas do grupo “para providências do gestor” no mês de setembro. Não obstante, devido ao fato de que a CGU ainda está promovendo ajustes nos

dados do sistema, a partir da exclusão ou a inclusão de itens e do lançamento de respostas encaminhadas em meio físico pelo FNDE, os registros apresentados acima podem não demonstrar integralmente as providências já adotadas pelo FNDE antes da implantação do sistema.

Isso porque a CGU não tinha a rotina de informar sobre o acatamento ou não das providências adotadas pelos gestores quando do lançamento do sistema.

No início do mês de abril deste anos, a CGU informou que as recomendações “em monitoramento” no Sistema Monitor estavam sendo revisadas e que seriam executadas rotinas que impactariam mais de 1.400 recomendações emitidas ao FNDE. Por esse motivo, solicitou que esta Autarquia aguardasse a finalização desse trabalho, para melhor contabilização das situações de atendimento das recomendações.

Ademais, as recomendações “em monitoramento” agrupam tanto aquelas decorrentes dos trabalhos de fiscalização quanto às derivadas dos trabalhos de auditoria realizados pela CGU no âmbito do FNDE. Usualmente, apenas estas últimas eram tratadas como Plano de Providências Permanentes (PPP-CGU).

Abaixo, encontra-se uma síntese do *status* das recomendações que compõem o que usualmente se tratava no âmbito do FNDE como PPP-CGU e indica aquelas recomendações de auditorias realizadas no FNDE (excluindo-se as recomendações relacionadas aos trabalhos de fiscalização realizados pela CGU nos entes federados).

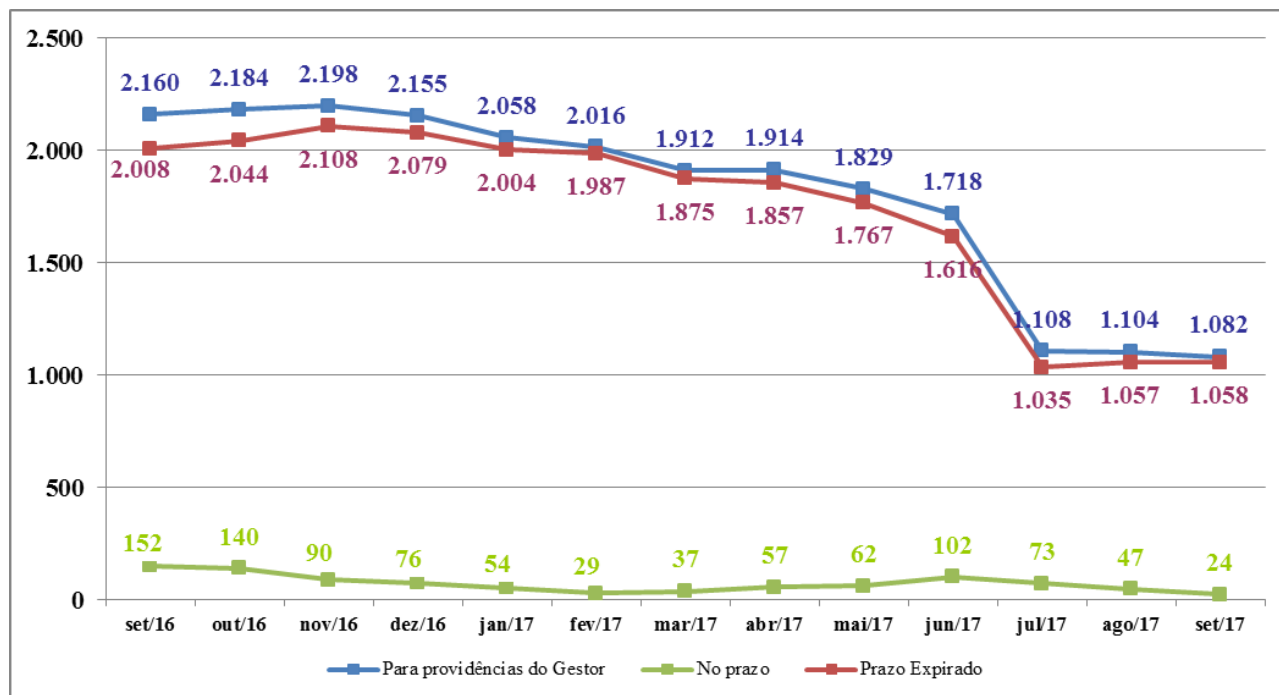
**Tabela 7:** PPP CGU – setembro de 2017

PPP CGU	Em análise da CGU		Para Providências do Gestor		Total em Monitoramento	
	n	%	n	%	n	%
antes de 2010	4	67%	2	33%	6	4%
2010	2	100%	0	0%	2	1%
2011	1	17%	5	83%	6	4%
2012	5	100%	0	0%	5	4%
2013	5	100%	0	0%	5	4%
2014	26	100%	0	0%	26	19%
2015	12	100%	0	0%	12	9%
SGB	3	50%	3	50%	6	4%
OUTROS	30	44%	38	56%	68	50%
<b>Total</b>	<b>88</b>	<b>65%</b>	<b>48</b>	<b>35%</b>	<b>136</b>	<b>100%</b>

**Fonte:** COAUD (indicação das recomendações) e Sistema Monitor (situação atual). Organizado pela COPAC.

O gradativo tratamento das recomendações em monitoramento pela CGU tem contribuído para a redução do quantitativo de recomendações contidas no grupo “para providências do gestor” nos últimos meses, conforme se verifica no gráfico a seguir.

**Gráfico 12:** Situação das recomendações “Para providências do Gestor” – setembro de 2016 a setembro 2017

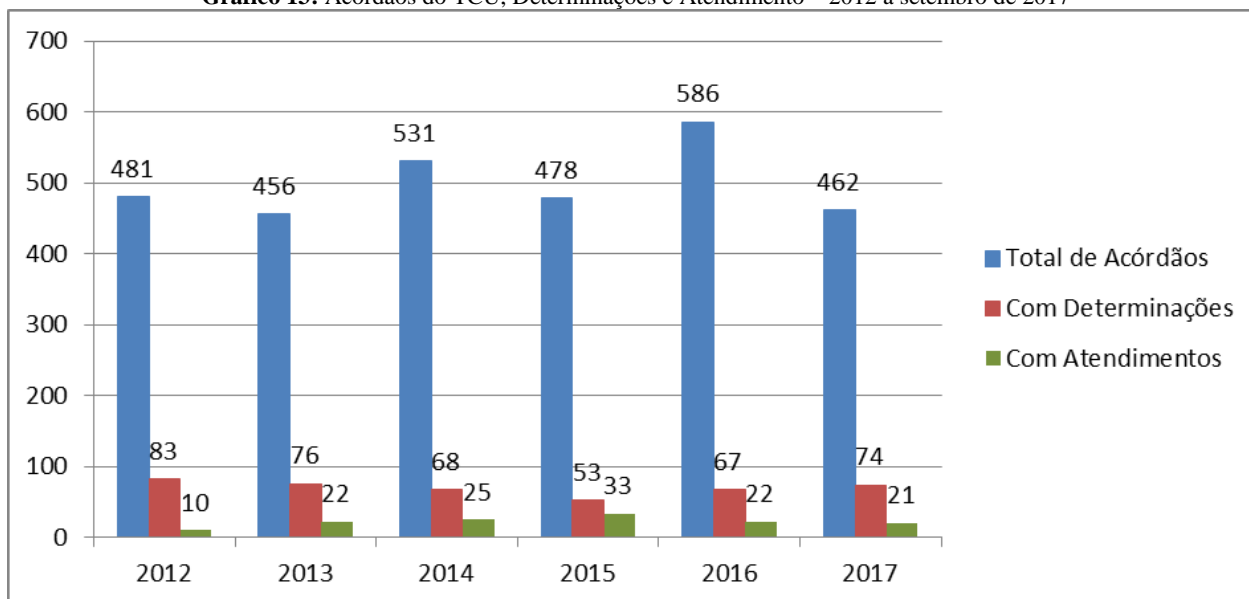


Fonte: Sistema Monitor (MTFC) – organizado pela COPAC/AUDIT

## 2. Determinações do Tribunal de Contas da União (TCU)

Todas as decisões proferidas pelos Colegiados do TCU que envolvem o FNDE, conforme os acórdãos publicados no Diário Oficial da União (DOU), são prontamente registradas e controladas pela COPAC, mediante rotinas específicas, com o intuito de acompanhar e viabilizar o tempestivo atendimento das deliberações. Dessa forma, apresenta-se a seguir a série histórica dos Acórdãos emitidos nos últimos anos, até o mês deste relatório, com a individualização dos que continham determinações ao FNDE e dos que consideraram cumpridas determinações expedidas anteriormente.

**Gráfico 13:** Acórdãos do TCU, Determinações e Atendimento – 2012 a setembro de 2017



Fonte: Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle (COPAC)

Considerando que a avaliação das respostas enviadas ao TCU, com vistas ao cumprimento das determinações, não ocorre concomitantemente ao seu encaminhamento pelo FNDE, a DGINF/COPAC mantém rotina de acompanhamento diário das diligências, em que considera o teor das determinações recebidas e a completude das respostas enviadas pelas áreas técnicas ao Tribunal, sem adentrar no mérito técnico das providências adotadas. A dinâmica e o desempenho desse acompanhamento podem ser representados da seguinte forma:

**Tabela 8:** Acompanhamento de Determinações do TCU

Ano	Acompanhamento encerrado		Integralmente Respondidas		Parcialmente atendidos				Sem Resposta				Não Recebidas		Total
					A vencer	Vencidas	A vencer	Vencidas	A vencer	Vencidas					
2013	18	23,7%	57	75,0%	0	0,0%	1	1,3%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	76
2014	23	33,8%	39	57,4%	0	0,0%	6	8,8%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	68
2015	12	22,6%	33	62,3%	0	0,0%	8	15,1%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	53
2016	14	20,9%	37	55,2%	0	0,0%	15	22,4%	0	0,0%	0	0,0%	1	1,5%	67
2017	9	12,0%	15	20,0%	1	1,3%	23	30,7%	19	25,3%	3	4,0%	5	6,7%	75
<b>Total</b>	<b>76</b>	<b>22,4%</b>	<b>181</b>	<b>53,4%</b>	<b>1</b>	<b>0,3%</b>	<b>53</b>	<b>15,6%</b>	<b>19</b>	<b>5,6%</b>	<b>3</b>	<b>0,9%</b>	<b>6</b>	<b>1,8%</b>	<b>339</b>

Fonte: Divisão de Gestão de Informações e Controle de Demandas (DGINF)

### 3. Plano de Providências Permanente da Auditoria Interna (PPP - AI)

As recomendações decorrentes dos trabalhos de fiscalização e de auditoria realizados pela CORAP e COAUD, que passaram para as competências da DIPLA/COPAC a partir do mês de agosto, conforme previsto no Art. 17 do Anexo à Portaria FNDE 629/2017, de 3/8/2017, DOU de

7/8/2017, que aprovou o Regimento Interno do FNDE, são acompanhadas por meio do instrumento denominado Plano de Providências Permanentes da Auditoria Interna (PPP-AI).

A partir da análise da Auditoria Interna, as recomendações são classificadas em: “atendida”, quando o atendimento for considerado satisfatório; “parcialmente atendida”, aplicável aos casos em que haja necessidade de as áreas gestoras prestarem informações complementares; “não atendida”, referente às recomendações para as quais não houve resposta ou a resposta apresentada pelo gestor não atende ao recomendado; “a vencer”, quando as recomendações estão no prazo para atendimento e aguardam manifestação das diretorias; e “em análise”, referente às recomendações respondidas pelas áreas gestoras e que se encontram em fase de avaliação pela AUDIT.

Nesse sentido, cabe o registro de que, embora não demonstrado em tabelas, o *status* das recomendações expedidas em 2015 e 2016 permanece estável. Com referência ao exercício de 2017, a tabela abaixo evidencia o desempenho da atividade de acompanhamento das recomendações emitidas até o mês de setembro.

**Tabela 11:** Acompanhamento PPP-AI 2017 – setembro 2017

Unidade	Recomendações		Atendida		Não atendida				Parcialmente Atendida				Em análise pela Audit	
	n	%	n	%	n	%	VENCIDAS	A VENCER	n	%	VENCIDAS	A VENCER	n	%
DIRAE	44	61%	22	50%	12	27%	1	11	4	9%	3	1	6	14%
DIGAP	22	31%	3	14%	15	68%	0	15	4	18%	4	0	0	0%
DIFIN	6	8%	2	33%	3	50%	0	3	1	17%	1	0	0	0%
<b>TOTAL</b>	<b>72</b>	<b>100%</b>	<b>27</b>	<b>38%</b>	<b>30</b>	<b>42%</b>	<b>1</b>	<b>29</b>	<b>9</b>	<b>13%</b>	<b>8</b>	<b>1</b>	<b>6</b>	<b>8%</b>

Fonte: Divisão de Acompanhamento e Planejamento (DIPLA-COPAC)

Apesar do aprimoramento dos processos de emissão e acompanhamento das recomendações da Auditoria Interna, ainda não é possível evidenciar o pleno atendimento do art. 17 da IN nº 24/2015-CGU, no que concerne à emissão de relatórios gerenciais com as justificativas dos gestores para cada recomendação “não implementada” ou “implementada parcialmente” ao dirigente máximo do FNDE.

Dessa forma, considerando-se o elevado número de recomendações, a exigência de apresentação de relatório à alta gestão poderá ser atendida por meio dos Relatórios de Atividades, tão logo haja a sistematização dos dados, que será possível quando a Diretoria de Tecnologia e Inovação – DIRTI/FNDE concluir o desenvolvimento do módulo do PPP-AI no Sistema Integra.

## CONCLUSÕES

Apesar da celeridade verificada no terceiro trimestre, ainda se observa atraso na emissão/conclusão dos relatórios de auditoria e fiscalização, cujo descompasso entre a realização dos trabalhos e o tempo decorrido até o momento poderá comprometer a execução do PAINT 2017, caso não mantido o esforço notado nos últimos meses, influenciando os resultados esperados para o indicador institucional sob o acompanhamento da AUDIT.

É preciso considerar, no entanto, que as alterações ocorridas na força de trabalho e a necessidade de adequação dos trabalhos à Instrução Normativa nº 24/2015-CGU foram fatores que causaram impacto, em um primeiro momento, na execução das atividades. De todo modo, evidencia-se que as unidades da AUDIT adotaram medidas que conseguiram mitigar os atrasos, dando maior celeridade às finalizações dos relatórios. Contudo, o atual cenário ainda é de alerta para que as estratégias corretivas continuem em realização, de forma a evitar risco de não cumprimento integral do Plano Anual.

Já com relação às novas atividades absorvidas pela COPAC, verifica-se que os processos recebidos para exame da conformidade das TCE na última semana do mês originaram pendências de análise em setembro. Quanto ao acompanhamento dos PPP-AI, vale os registros de que 38% das recomendações expedidas até o mês de setembro foram integralmente atendidas pelas áreas gestoras e que o prazo concedido aos responsáveis por 40% das recomendações ainda não atendidas somente expirará em outubro. Contudo esta é uma atividade que merece atenção especial, tendo como expectativa significativa melhora no processo quando da entrega, pela DIRT/FNDE, do módulo do sistema Integra concebido para fazer a gestão da citada atividade.

Em referência às recomendações expedidas pela CGU, destaque-se o aumento do número de recomendações vinculadas ao grupo “em análise pela CGU” e para a redução do número de recomendações contidas no grupo “para providências do gestor”.

Por fim, vale o registro de que este documento será anexado e apreciado em Despacho contido no processo SEI nº 23034.041209/2016-15, de acompanhamento do PAINT 2017. Assim, após sua aprovação pelo Auditor Chefe, serão adotadas as providências para sua divulgação nas páginas da Auditoria Interna da Intranet e da Internet.

Brasília, 23 de outubro de 2017.

*(assinado eletronicamente conforme Despacho SEI nº 0627545)*

**Janaina Dantas Araruna**  
Chefe de Divisão de Planejamento e Acompanhamento

À consideração superior,

*(assinado eletronicamente conforme Despacho SEI nº 0627545)*

**Marcília da Silva Gonçalves**  
Coordenadora de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle

De acordo. Aprovo o presente relatório.

*(assinado eletronicamente conforme Despacho SEI nº 0627545)*

**Eduardo Antônio da Gama Guerra Curado**  
Auditor Chefe